

DECRETO Nº 297/2025

Dispõe sobre a internalização de legislação estadual e federal referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Umuarama – SIM/POA Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.698, de 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.712, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 351, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 101, de 24 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria da ADAPAR n.º 074, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 248/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura em 13 de outubro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Adotar no âmbito desta municipalidade, no que couber, as normas estaduais e federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, sem prejuízo, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme segue:

I. Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e suas alterações;

II. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária em normas complementares, bem como suas atualizações

III. Manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA:

a) Insp Abelhas: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de abelhas e derivados, e suas alterações;

b) Insp Aves: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados, e suas alterações;

c) Insp Bovinos: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de bovinos e bubalinos e seus derivados, e suas alterações;

d) Insp Carnes: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos, e suas alterações;

e) Insp Leite: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados, e suas alterações;

f) Insp Ovos: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados, e suas alterações;

g) Insp Pescado: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados, e suas alterações;

h) Insp Suínos IBR: Manual de procedimentos de inspeção com base em risco para abatedouros de suínos, e suas alterações;

i) Insp Suínos: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de suínos e seus derivados, e suas alterações;

IV. Diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, bem como suas atualizações;

V. Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;

VI. Portaria nº 025, de 28 de janeiro de 2025, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, que aprova as normas técnicas de construção de matadouros de bovinos, búfalos, suínos, pequenos ruminantes, aves e lagomorfos;

VII. Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados, registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

VIII. Portaria nº 795 de 10 de maio de 2023, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados;

IX. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;

X. Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;

XI. Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;

XII. Regulamento técnico para construção, reformas, ampliações, operação e manutenção de estabelecimentos de laticínios sob inspeção sanitária federal. CAPÍTULO I: DIRETRIZES PARA MONTAGEM DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE LATICÍNIOS SOB INSPEÇÃO FEDERAL;

XIII. Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;

XIV. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;

XV. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;

XVI. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;

XVII. Portaria N° 392, de 9 de setembro de 2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que estabelece os critérios de destinação do leite e derivados que não atendem aos padrões regulamentares, na forma em que se apresentem, incluídos o seu aproveitamento condicional, a destinação industrial, a condenação e a inutilização quando seja tecnicamente viável.

XVIII. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e suas atualizações.

XIX. Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais.

Art. 2º Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Umuarama – SIM/POA Umuarama terão o prazo de um ano, contado da data da publicação deste Decreto, para se adequarem às disposições normativas aqui contidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GERALDO REMOR PIKLER
Secretário Municipal de Agricultura

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 24 / 10 / 20 25 DE Nº 13.448
UMUARAMA, 24 / 10 / 20 25
Denux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS